



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de inspeção e manutenção (2º nível e 3º nível) em extintores de incêndio dos diversos estabelecimentos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS), incluindo substituição de peças e acessórios (quando necessário).

2- JUSTIFICATIVA:

Em atendimento a NBR nº 12.962:2016, que estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção, manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, visando propiciar maior segurança ao usuário e desempenho adequado do equipamento/ produto no momento de sua utilização.

Dar continuidade à manutenção dos extintores dos estabelecimentos da SEMA, de forma a garantir a segurança dos servidores, de terceiros e do patrimônio, bem como, atender às normas legais.

3- LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES (ENDEREÇO) E HORÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A identificação dos estabelecimentos administrados pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS) com os respectivos endereços nos quais se localizam os extintores, bem como a identificação dos LOTES, estão relacionados no ANEXO I, do presente Termo de Referência.

Os endereços poderão sofrer alterações, ocasião em que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA.

O horário para a prestação dos serviços nos respectivos estabelecimentos será das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4- DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1- A relação com a identificação dos estabelecimentos da SEMA, endereços, descrição dos serviços e respectivos quantitativos estimados, separados por LOTE, está relacionada no Anexo I e II do presente Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

4.2 - A empresa especializada deve observar rigorosamente as normas técnicas e recomendações do fabricante dos equipamentos de combate a incêndio, com destaque para a norma ABNT NBR 12962 e regulamentos do INMETRO.

4.3 - A CONTRATADA, ao retirar os extintores para manutenção, deverá disponibilizar às suas expensas, em regime de comodato, no mínimo 60% do total de equipamentos recolhidos, em condições de uso e de idênticas características, enquanto perdurarem os testes e manutenção dos equipamentos, visando manter a integridade da proteção contra incêndio.

4.4 - Os extintores a serem devolvidos pela CONTRATADA após a manutenção deverão ser os mesmos que foram recolhidos no estabelecimento da CONTRATANTE, ou seja, mesmas características, tipo de extintor, capacidade e número do recipiente/cilindro.

4.5 - Para os extintores de incêndio submetidos à manutenção, a CONTRATADA deverá realizar a substituição das peças que apresentarem defeito, pane ou avaria e todo o material necessário para o completo e perfeito funcionamento dos extintores de incêndio, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.6 - O prazo total para a retirada, execução da manutenção e devolução dos extintores por estabelecimento será de 15 dias úteis, contados a partir do contato (via e-mail) para início das atividades.

4.7 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela retirada, transporte, descarregamento e entrega dos extintores de incêndio, bem como, pela colocação destes nos respectivos suportes, de modo a preservar a disposição física original.

4.8 - A CONTRATADA deverá emitir e entregar para a CONTRATANTE, documento/comprovante para fins de recolhimento e devolução dos extintores da SEMA, constando no mínimo, a identificação da CONTRATADA, identificação do estabelecimento da SEMA, data, tipo de extintor, capacidade nominal e respectivo quantitativo.

4.9 - A movimentação dos extintores de incêndio deverá ser efetuada sob supervisão de profissional do estabelecimento da SEMA, indicado pela CONTRATANTE, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

4.10 - Os extintores deverão retornar da manutenção com o selo do INMETRO com identificação do mês e ano da recarga, a etiqueta autoadesiva com indicação do próximo serviço (recarga e teste hidrostático), bem como, o adesivo de identificação do extintor constando as recomendações de uso, peso líquido, capacidade nominal e identificação da



empresa, sendo que as etiquetas autoadesivas fixadas nos equipamentos devem estar íntegras e as informações necessárias devem estar totalmente legíveis. O lacre de inviolabilidade deve estar intacto (não violado).

4.11 - O anel de identificação de manutenção do cilindro deve atender o padrão estabelecido pelo INMETRO, e em hipótese alguma, o extintor pode ser devolvido com o anel de identificação de manutenção danificado. Deve possuir nome ou logomarca da empresa que efetuou a manutenção.

4.12 - A pintura do recipiente ou cilindro deve ser conforme item 5.4 da NBR 12962:2016, devendo ser obrigatório em casos de manutenção de terceiro nível, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

4.13 - Os extintores recarregados e testados devem retornar identificados (etiqueta autoadesiva) com o número de ordem de localização.

Observação: Aplicável nos casos em que o extintor recolhido para manutenção esteja com o nº de ordem de localização definido pela CONTRATANTE. Este número deverá ser mantido e caso haja necessidade de remoção para fins de manutenção, deverá ser novamente numerado pela CONTRATADA.

4.14 - A CONTRATADA deverá realizar a identificação do número do recipiente/cilindro, identificação do fabricante, norma e data de fabricação do extintor. Também deverá localizar e realçar (com alguma cor de contraste) as referidas informações no recipiente/cilindro, de modo a facilitar sua visualização. Em alguns casos, estas informações já se encontram realçadas no extintor, devendo ser mantidas durante o processo de manutenção.

4.15 - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal, Relatório Técnico dos Serviços Prestados, separado por estabelecimento, elaborado em papel timbrado, devendo constar no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa CONTRATADA (Nome, endereço, CNPJ e número de registro no INMETRO);
- b) Identificação da CONTRATANTE (razão Social, CNPJ, identificação do estabelecimento ao qual o equipamento pertence (nome e endereço);
- c) Nº de Ordem de localização dos extintores (quando definido pela CONTRATANTE);
- d) Localização dos extintores de incêndio (conforme informação prestada pela CONTRATANTE no momento do agendamento dos serviços);



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

- e) Tipo de agente extintor;
- f) Carga nominal;
- g) Número do recipiente/ cilindro*;
- h) Marca, ano de fabricação do extintor;
- i) Determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio com identificação da data de recarga e reteste, bem como, informação sobre a data para realização das próximas manutenções;
- j) Número do selo de identificação da conformidade (INMETRO) individualizado por extintor;
- k) Discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável.
- l) Registro da situação de aprovação ou reprovação.
- m) Data da elaboração do documento e identificação do profissional Responsável Técnico Legalmente Habilitado (Nome, cargo, identificação do registro junto ao Conselho Profissional competente) e assinatura do respectivo profissional.

*Observação: Mesmo que a CONTRATANTE venha a fornecer o número de série do recipiente/cilindro do extintor, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente verificar se a numeração confere com a marcação do equipamento.

4.16 - Ao notar alguma irregularidade no equipamento e na impossibilidade de se providenciar a devida correção, o extintor deverá ser condenado, conforme enquadramento previsto na norma, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer o Laudo de Condenação do Extintor, sem custo adicional para a CONTRATANTE, devendo constar no mínimo, a identificação da empresa Prestadora de Serviço (CONTRATADA), a identificação do estabelecimento da SEMA/RS ao qual o equipamento pertence e respectivo endereço, a identificação do extintor (tipo de agente extintor, carga nominal, número de série do recipiente/cilindro (se estiver legível)), o motivo da condenação, data de emissão do Laudo, identificação, assinatura do Responsável Técnico Legalmente Habilitado da empresa CONTRATADA e seu registro junto ao Conselho Profissional competente.

4.17 - No caso de condenação de extintor, a empresa CONTRATADA deverá enviar previamente por e-mail para a CONTRATANTE, o Laudo de Condenação do(s) Extintor(es) para que posteriormente, a CONTRATANTE encaminhe, o modelo do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a ser assinado pelo representante legal da empresa



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA, comprometendo-se a realizar o descarte do equipamento condenado, conforme legislação aplicável e vigente;

4.18 - Extintores de incêndio que forem condenados devem ser descaracterizados pela empresa Prestadora do Serviço. Além disso, a empresa responsável pelo serviço deverá anotar no recipiente ou cilindro, à punção, a expressão “CONDENADO”, juntamente com a identificação da empresa executante.

4.19 - A empresa CONTRATADA deverá apresentar o equipamento condenado para o Servidor designado pela CONTRATANTE para fins de visualização/verificação, sendo posteriormente devolvido para a CONTRATADA realizar o descarte, mediante fornecimento do Termo de Responsabilidade e Compromisso (assinado pelo Responsável Legal da empresa CONTRATADA).

4.20 - O descarte do extintor condenado, bem como, o Termo de Responsabilidade e Compromisso para fins de descarte, emitido e assinado pelo Responsável Legal da empresa CONTRATADA, não poderá gerar custo adicional para a CONTRATANTE.

4.21- Caso o equipamento seja condenado, não poderá ser cobrado o serviço de recarga de extintor.

4.22- A CONTRATADA deverá estar ciente de que os serviços informados no presente Termo de Referência deverão ser prestados conforme demandas e necessidades encaminhadas pela CONTRATANTE.

5- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 - A empresa deverá ter vinculado em seu CNPJ, atividade econômica principal ou secundária compatível com o serviço a ser prestado, conforme descrição do Cadastro Nacional de Atividade Econômica-CNAE.

5.2- A CONTRATADA deverá ter Responsável Técnico legalmente habilitado com registro no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CRQ ou CRT), que tenha comprovadamente, em sua atribuição, as atividades de inspeção e manutenção (2º e 3º nível, incluindo teste hidrostático) dos extintores de incêndio previstos no Termo de Referência, sendo o responsável pela emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, junto ao Conselho Profissional;



5.3 – O Responsável Técnico Legalmente Habilitado da CONTRATADA deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido junto ao Conselho Profissional, referente aos serviços prestados para a CONTRATANTE, devendo fornecer uma via assinada, datada e paga, do referido documento, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.4- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.5- A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, transporte, bem como, acessórios necessários para a realização dos serviços;

5.6- Os profissionais da empresa CONTRATADA que prestarão serviços nos estabelecimentos da SEMA, deverão se apresentar uniformizados e/ou com crachá de identificação da empresa, além de fazer uso dos EPIs recomendados para a atividade.

5.7- Indicar o nome, e-mail e telefone do profissional que será o responsável pela correta administração do contrato e gerenciamento dos serviços junto aos profissionais executores, fiscalizando quanto ao bom andamento e, prestando informações à CONTRATANTE e/ou Fiscal de Contrato sempre que necessário.

5.8- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos que venham a ocorrer ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços prestados.

5.9- Caso sejam constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a devida correção, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis;

5.10- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar as informações solicitadas. As comunicações deverão ser formalizadas através de correio eletrônico (e-mail), com confirmação de leitura, podendo ser complementadas por contato telefônico.

5.11- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados.



5.12- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como, taxas, impostos, deslocamento e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

5.13- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.14- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

5.15- Entregar à CONTRATANTE, o Relatório da Manutenção dos Extintores de Incêndio separado por estabelecimento, em conformidade com a legislação vigente, com nome, assinatura e número de registro do Responsável Técnico Habilitado da empresa CONTRATADA.

5.16- A CONTRATADA somente poderá cobrar pelo serviço efetivamente realizado.

5.17- Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de manutenção dos extintores, observando a legislação aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar impactos ambientais adversos.

6- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1- Exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, dentre outros.

6.2- Emitir a Ordem de Início das atividades e enviar para a empresa CONTRATADA.

6.3- Fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA através de profissionais designado pela CONTRATANTE.



6.4- Exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

6.5- Receber os equipamentos e verificar a conformidade dos serviços prestados, em atendimento ao presente Termo de Referência e a legislação aplicável.

6.6- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.7- Efetuar o pagamento após a conclusão dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, bem como, demais documentos exigidos.

6.8- A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7- DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS E FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente (ART, AFT ou TRT, conforme o caso);
- b) Relatório de inspeção e manutenção dos extintores de incêndio, por estabelecimento;
- c) Comprovante de Retirada dos Extintores, por estabelecimento;
- d) Comprovante de Devolução dos Extintores, por estabelecimento;
- e) Laudo de condenação de extintor (Se houver);
- f) Termo de Responsabilidade e Compromisso para descarte/ destinação correta de extintores condenados (Se houver).
- g) Nota Fiscal referente aos serviços prestados por estabelecimento e certidões de regularidade fiscal.

Observações: A documentação deverá ser enviada obrigatoriamente por e-mail para a equipe de fiscalização do contrato, podendo ser entregue também em via física. Em relação aos prazos, os documentos informados na “letra a), b), e), g)”, deverão ser enviados por e-mail, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data agendada para devolução dos extintores no estabelecimento da SEMA, podendo ser entregue também, a documentação física no momento da devolução dos equipamentos. Em relação aos documentos relacionados na letra “c), d)”, deverá ser entregue uma cópia física no momento da retirada e também da



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

devolução dos extintores, sendo posteriormente enviada por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias, da ocorrência de cada atividade. Já em relação a documento informado na letra “f”, este deverá ser enviado por e-mail, datado e assinado pelo representante legal da empresa Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da autorização para descarte, emitida pela Contratante.

8- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a devolução dos equipamentos nos respectivos estabelecimentos, sendo verificada dentro deste prazo, a execução satisfatória dos serviços e análise dos documentos apresentados.

8.2- Havendo identificação de alguma não conformidade, rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los/ corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

8.3- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9- DA GARANTIA DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS PRESTADOS

9.1- A CONTRATADA deverá fornecer garantia total de todos os materiais e serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega na CONTRATANTE.

9.2- Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a prestar todo serviço de manutenção necessário, de modo a reparar ou substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções, inclusive se tal situação for constatada durante tentativa de uso do equipamento (ex.: Ao acionar o extintor, o mesmo não expeliu agente extintor).

9.3- A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) úteis, a contar da notificação, via e-mail, para recolher o equipamento, fazer a manutenção e devolvê-lo para a CONTRATANTE, em condições de uso e em atendimento a legislação vigente.



10- SUSTENTABILIDADE

Caberá à CONTRATADA a realização da destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos do processo de manutenção dos extintores, observando a legislação aplicável, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 001/2025, publicada no DOE/RS, em 2 de janeiro de 2025.

11-REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

11.1- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo Servidor Responsável de cada estabelecimento administrado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, mediante agendamento prévio, de segunda à sexta- feira, das 09 horas às 16 horas.

11.2- Dúvidas referente elaboração da proposta orçamentária e demais especificações devem ser esclarecidas durante a visita, por telefone ou e-mails informados no presente Termo de Referência.

11.3- A visita técnica será facultativa. As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;

11.4- É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços;

11.5- O prazo para agendamento da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura das propostas.

11.6- Para a vistoria, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



12- INFORMAÇÕES PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1- O orçamento a ser elaborado e enviado pela empresa licitante deverá conter no mínimo, os dados de identificação (nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável pela elaboração da proposta), data da elaboração da proposta, além das informações relacionadas na planilha de serviços e quantitativos estimados (verificar Anexo II) devendo constar obrigatoriamente, a identificação do LOTE, a descrição dos serviços, o quantitativo estimado, preço unitário, o preço total por serviço e preço total por LOTE.

12.2- A planilha com relação dos serviços e respectivos quantitativos é uma referência, sendo que a forma de apresentação da proposta poderá variar de acordo com o padrão de cada empresa, desde que contemplem as informações do subitem 12.1. Poderá ser apresentada uma única proposta (documento), desde que separado por LOTE.

12.3- Caso a empresa licitante não tenha condições de atender todos os LOTES (Regiões) previstos, poderá enviar a sua proposta em relação aos LOTES que estejam dentro da sua área de abrangência/atendimento. No entanto, os estabelecimentos pertencentes a cada LOTE orçado deverão ser todos contemplados na proposta, mesmo que não expressamente identificados um a um.

12.4- O preço unitário dos serviços informados na proposta orçamentária deverá contemplar os custos administrativos, fiscais, de transporte, emissão de documentos ou qualquer outra despesa durante a prestação de serviços da Empresa Especializada.

12.5- Em relação a manutenção de 3º nível (incluindo teste hidrostático) para fins orçamentários, considerar o quantitativo total estimado, estando ciente de que esse poderá variar durante a vigência contratual, sendo realizado os ajustes necessários, uma vez que, para realização deste tipo de manutenção, deverá ser levado em consideração a previsão da próxima manutenção de 3º nível (definida na última manutenção realizada), conforme informado na Planilha com relação dos serviços e respectivos quantitativos (Anexo II) e/ou, poderá ser antecipada pela empresa prestadora de serviços, mediante justificativa, quando houver suspeita de que a integridade do casco do extintor possa estar comprometida.

12.6- Deverá ser informado um preço unitário fixo para o serviço de teste hidrostático/ Manutenção de 3º nível, independente do tipo e capacidade de carga do extintor, sendo informado separadamente, o preço da recarga dos equipamentos.

12.7- Os quantitativos dos serviços informados em cada lote é uma estimativa para um período de 02 (dois) anos, sendo que, no momento do agendamento do serviço, será informado pela CONTRATANTE, o quantitativo exato dos equipamentos de cada estabelecimento a serem encaminhados para os serviços de manutenção. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme demanda da CONTRATANTE.



25050000034552

12



ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E ENDEREÇOS

LOTE	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
LOTE 01- REGIÃO METROPOLITANA	Divisão de Pesquisa e Manutenção de Coleções Científicas	Rua Dr. Salvador França, 1427, Jardim Botânico- Porto Alegre/RS
	APA PE Delta do Jacuí	Rua Ilha Mauá, 70- Porto Alegre/RS
	Parque Zoológico	BR-116, Parada 41 - Km 252- CEP 93.212-220 - Sapucaia do Sul/RS
	Parque Estadual de Itapuã	Estrada Dona Maria Leopoldina Cirne, s/nº, Itapuã- Viamão/RS
	Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos	Rua Zeferino Zatta, 1155, Distrito de Águas Claras, Viamão/RS
LOTE 02- REGIÃO DO LITORAL E SERRA	APA do Banhado Grande	Estrada Passo do Portão, 3560, Passo do Portão, Glorinha/RS, CEP: 943800-000
	Área de Relevante Interesse Ecológico do Litoral Norte	Av. Fernandes Bastos 3145, São José- Tramandaí/RS, CEP 95-590-000
	Reserva Biológica Serra Geral	Rua do Morro, 425, Barra do Ouro, Maquiné/RS
	Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa	Rua Eugênio Bobsin, s/n - Itati/RS (sala localizada junto ao CRAS)
	Parque Estadual de Itapeva	Av. Castelo Branco, 479, Bairro Igra, Torres/RS
	Área de Proteção Ambiental Rota do Sol	Rua Henrique Lopes da Fonseca, 36, Centro- São Francisco de Paula/RS
	Estação Ecológica Estadual Aratinga	Rua Henrique Lopes da Fonseca, 36, Centro, São Francisco de Paula/RS
	Parque Estadual do Tainhas	Estrada do Passo do S, 4500, Jaquirana/RS
	Parque Estadual do Turvo	Linha Cascatinha, 1300 - Derrubadas/RS.
	Parque Estadual do Papagaio Charão	Estrada Municipal Guerino Pasqualoto -S/N-Linha CEMAPA, Sarandi/RS
LOTE 03- REGIÃO NORTE	Parque Estadual de Espigão Alto	Estrada do Espigão Alto, Distrito de Espigão Alto, Barracão/RS, CEP: 95370-000
	Parque Estadual do Ibitirá	Rua Major Flaminio Moreira, 72, Petrópolis, Vacaria/RS
	Reserva Biológica São Donato	Rodovia BR 472, Barra do Quaraí/RS, CEP: 97538-000 (Endereço provisório)
	Parque Estadual do Espinilho	Rodovia BR 472, Barra do Quaraí/RS, CEP: 97538-000
	Parque Estadual da Quarta Colônia	Rua Cuba, 4, Vila Barragem, Agudo/RS CEP:96540-000
LOTE 04- REGIÃO CENTRO OESTE	Reserva Biológica do Ibirapuitã	Rua Tiradentes, 390, Centro, Alegrete/RS, CEP: 97.542-590
	Parque Estadual do Camaquã	Avenida Olavo de Moraes, 969 (1º andar) Camaquã/RS CEP: 96180/970
	Reserva Biológica do Mato Grande	RS 473, km 07, Arroio Grande/RS



ANEXO II
PLANILHA COM RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS (Para fins orçamentários)
LOTE 01- REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (Porto Alegre, Viamão, Glorinha, Sapucaia do Sul)

Equipamentos existentes: 230 extintores (manutenção, conforme demanda).

Descrição do serviço	Quantitativo/ Demanda real	Quantitativo/ Demanda reserva	Quantitativo total estimado para 2 anos	Preço Unitário	PREÇO TOTAL (Preço Unitário x Quantitativo total estimado para 2 anos)
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor AP- 10 litros	38	5	86	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 4 kg	48	10	116	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 6 kg	10	2	24	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 8 kg	24	5	58	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 12 kg	2	1	6	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 20 kg	1	1	4	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 4 kg	51	10	122	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 6 kg	45	10	110	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 8 kg	2	1	6	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor CO2- 4 kg	3	1	8	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor CO2- 6 kg	6	2	16	R\$	R\$
Teste hidrostático/ Manutenção de 3º Nível em extintores diversos *Recarga será cobrada separadamente. **Observar que o quantitativo poderá variar dentro da vigência do contrato, conforme previsão do levantamento (estimativa) anual abaixo, com referência na última manutenção realizada: Ano 2026: 28 unidades; Ano 2027: 160 unidades; Ano 2028: 16 unidades; Ano 2029: 26 unidades.	188	30	218	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 01 (Soma do preço total de cada serviço descrito)					R\$



25050000034552

14



LOTE 02- REGIÃO LITORAL E SERRA
 (Tramandaí, Maquiné, Itati, Torres, São Francisco de Paula, Jaquirana)
 Equipamentos existentes: 56 extintores (manutenção, conforme demanda).

Descrição do serviço	Quantitativo/ Demanda real	Quantitativo/ Demanda reserva	Quantitativo total estimado para 2 anos	Preço Unitário	PREÇO TOTAL (Preço Unitário x Quantitativo total estimado para 2 anos)
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor AP- 10 litros	16	5	42	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 4 kg	10	2	24	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 6 kg	3	1	8	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 4 kg	21	4	50	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível/ de Extintor CO2- 6 kg	6	2	16	R\$	R\$
Teste Hidrostático / Manutenção de 3º Nível em extintores diversos *Recarga será cobrada separadamente. **Observar que o quantitativo poderá variar dentro da vigência do contrato, conforme previsão (estimativa) anual abaixo, com referência na última manutenção realizada: Ano 2026: 00 unidades; Ano 2027: 13 unidades; Ano 2028: 15 unidades; Ano 2029: 28 unidades.	13	10	23	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 02 (Soma do preço total de cada serviço descrito)					R\$



25050000034552



LOTE 03- REGIÃO NORTE

(Derrubadas, Sarandi, Barracão, Vacaria)

Equipamentos existentes: 29 extintores (manutenção, conforme demanda).

Descrição do serviço	Quantitativo/ Demanda real	Quantitativo/ Demanda reserva	Quantitativo total estimado para 2 anos	Preço Unitário	PREÇO TOTAL (Preço Unitário x Quantitativo total estimado para 2 anos)
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor AP- 10 litros	9	3	24	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 4 kg	5	2	14	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 8 kg	2	1	6	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 4 kg	6	2	16	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor CO2- 6 kg	7	2	18	R\$	R\$
Teste Hidrostático/ Manutenção de 3º Nível em extintores diversos. *Recarga será cobrada separadamente. **Observar que o quantitativo poderá variar dentro da vigência do contrato, conforme previsão do levantamento (estimativa) anual abaixo, com referência na última manutenção realizada: Ano 2026: 00 unidades; Ano 2027: 00 unidades; Ano 2028: 27 unidades; Ano 2029: 02 unidades.	0	5	5	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 03 (Soma do preço total de cada serviço descrito)					R\$



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

LOTE 04- REGIÃO CENTRO OESTE
(Barra do Quaraí, Agudo, Alegrete)

Equipamentos existentes: 11 extintores (manutenção, conforme demanda).

Descrição do serviço	Quantitativo/ Demanda real	Quantitativo/ Demanda reserva	Quantitativo total estimado para 2 anos	Preço Unitário	PREÇO TOTAL (Preço Unitário x Quantitativo total estimado para 2 anos)
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor AP- 10 litros	4	2	12	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 4 kg	2	2	8	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 6 kg	1	1	4	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor CO2- 6 kg	4	2	12	R\$	R\$
Teste Hidrostático/ Manutenção de 3º Nível em extintores diversos. *Recarga será cobrada separadamente. **Observar que o quantitativo poderá variar dentro da vigência do contrato, conforme previsão do levantamento (estimativa) anual abaixo, com referência na última manutenção realizada: Ano 2026: 00 unidades; Ano 2027: 00 unidades; Ano 2028: 10 unidades; Ano 2029: 01 unidade.	0	4	4	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 04 (Soma do preço total de cada serviço descrito)					R\$



25050000034552



LOTE 05- REGIÃO LITORAL SUL
(Camaquã, Arroio Grande)

Equipamentos existentes: 05 extintores (manutenção, conforme demanda).

Descrição do serviço	Quantitativo/ Demanda real	Quantitativo/ Demanda reserva	Quantitativo total estimado para 2 anos	Preço Unitário	PREÇO TOTAL (Preço Unitário x Quantitativo total estimado para 2 anos)
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ BC- 4 kg	1	1	4	R\$	R\$
Recarga/ Manutenção de 2º Nível de Extintor PQ ABC- 6 kg	4	2	12	R\$	R\$
Teste Hidrostático/ Manutenção de 3º Nível em extintores diversos. *Recarga será cobrada separadamente. **Observar que o quantitativo poderá variar dentro da vigência do contrato, conforme previsão do levantamento (estimativa) anual abaixo, com referência na última manutenção realizada: Ano 2026: 00 unidades; Ano 2027: 00 unidades; Ano 2028: 01 unidades; Ano 2029: 04 unidades.	0	2	2	R\$	R\$
PREÇO TOTAL LOTE 05 (Soma do preço total de cada serviço descrito)					R\$